



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.456, de 04 de julho de 2023.

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **PADRE JOSÉ ALBERTO FONSECA KRUSCHEWSKY**, ocorrido hoje (04/07/2023 – terça-feira), nesta Cidade;

CONSIDERANDO que o saudoso **PADRE JOSÉ ALBERTO FONSECA KRUSCHEWSKY**, atuou neste município de forma notável como religioso em favor da população itabunense, tendo ainda atuado com forte liderança no esporte, na formação de várias gerações de atletas na arte do judô, esporte esse, que era mestre e professor;

CONSIDERANDO ainda que, como sacerdote atuou em diversas paróquias diocesanas nesta cidade e em municípios circunvizinhos, bem como fora deste Estado;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do **PADRE JOSÉ ALBERTO FONSECA KRUSCHEWSKY**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo